

Decreto n.º 645/2021

Paraíso do Tocantins/TO 31 de maio de 2021.

“Estabelece feriado e ponto facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins- TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 (Corpus Christi) e no dia 04 de junho de 2021, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).



CELSO SORES RÉGIO MORAIS
Prefeito Municipal